



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.373, de 6 de janeiro de 2010.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.003827/2009-27,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a transferência do controle acionário direto de COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, CNPJ nº 28.196.889/0001-43, com sede social na cidade de São Paulo – SP, passando-o de BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A., CNPJ nº 24.933.830/0001-30, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, para BB ALIANÇA PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 11.159.404/0001-49, com sede social na cidade de Brasília – DF, em razão do Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial firmado em 30 de setembro de 2009.

Art. 2º Ratificar que o controle acionário indireto e a ingerência efetiva nos negócios da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL permanecerão sendo exercidos por BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede social na cidade de Brasília – DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PENNER
Superintendente Substituto